



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 033/2019

EM, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 033/2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no valor de R\$ 189.940,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 033/2019



LEI N.º _____ de _____ de _____ de _____.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41, E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 189.940,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais), com vista a atender a ação do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, na forma abaixo:

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0090 – Atenção à Saúde

Atividade: Novo – Emenda Parlamentar Lindbergh Farias

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.99.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 189.940,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação por tendência oriundo do Sistema Único de Saúde – SUS União, conforme Portaria nº 2.289 de 30 de julho de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2018, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 1.884/2018 e ao PPA 2018/2021, em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida unidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1095



ANEXO ÚNICO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: VINCULADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Receita Prevista para 2019 (A)	Receita a Realizar Conforme Portaria nº 2.289 de 30 de julho de 2018 (B)
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 - Emenda Parlamentar Individual - LINDBERGH FARIAS	0,00	189.940,00
TOTAL	0,00	189.940,00

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita a Realizar (B)	189.940,00
Receita Prevista (A)	(0,00)
Excesso de Arrecadação por Tendência	189.940,00
Utilizado neste Decreto nº /19	(189.940,00)
Saldo Disponível	0,00


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2019
Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

PROGRAMA: 0090 – Atenção à Saúde

OBJETIVO: Promover a integração dos serviços básicos aos serviços de urgência

PÚBLICO: Sociedade

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Atividade: Novo – Emenda Parlamentar Lindberg Farias

Natureza da Despesa

4.4.90.52.99.00 – Outros Materiais Permanentes

AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA RECURSO META FÍSICA/FINANCEIRA

P População atendida/mês 0.202 04 / R\$ 189.940,00


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO